



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 731, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

LIBERA CAUÇÃO DE LOTES CONSTANTES DO DECRETO N.º 540/03, - LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS II" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 9, de 18/03/89, Decreto n.º 540/03 e,

Considerando que o Loteamento "Residencial das Acácias II" foi aprovado pelo Decreto n.º 540/03,

Considerando que foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;

Considerando que é de responsabilidade do loteador a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, tendo sido caucionados à Municipalidade, 40% (quarenta por cento) dos lotes em garantia dos serviços, de conformidade com a legislação municipal em vigor,

Considerando que já foi realizado, pelo loteador, mais de 98,0% (noventa e oito por cento), da infra-estrutura do Loteamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica liberado o caucionamento dos lotes constantes do Loteamento "Residencial das Acácias II", a seguir discriminados: Lote 38 da Quadra C matrícula 9.296, Lote 21 da Quadra B, matrícula 9.279, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Decreto n.º 540/03.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 14 de Abril de 2.008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL